



## **Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado**

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 055 643 1014 e 643 1080  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### **TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 146/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA NA FORMA QUE SEGUE**

Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. João Paulo Beltrão dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, de ora em diante denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita com CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede no endereço Calçada Canapo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-160, representada neste ato pela Sra. Renata Nunes Ferreira, residente e domiciliada na Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13098-335, portadora do CPF nº 371.237.288-40 e RG nº 48.537.010-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 146/2022 pelo período de 12 meses, tendo como **Início da Vigência o Dia 22/12/2023 e Fim de Vigência o dia 22/12/2024**, conforme Memorando nº 146/2023 da Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº 146/2022, não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.



## **Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado**

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000*

*Fone 055 643 1014 e 643 1080*

*CNPJ:04.216.132/0001-06*

Boa Vista do Cadeado RS, 29 de novembro de 2023.

---

João Paulo Beltrão dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Andressa Antonia Strada  
OAB/RS 116.794  
Assessora de Legislação e Projetos

---

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.  
Renata Nunes Ferreira  
Contratada